PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.265, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
02.04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração			
02.04.04.122.0007.0.020	**Contribuição do PIS/PASEP**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000,00	1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		**150.000,00**	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**150.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 1° de novembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 7269

LEI MUNICIPAL Nº 3.266, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R$ 169.472,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
02.05 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito			
05.00.04.122.0007.0.001	**Indenizar e Restituir**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	151.140,00	2.701.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	18.332,00	6.2.500.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		**169.472,00**	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.

ANULAR:			
02.05 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito			
05.00.15.451.0016.2.336	**Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	18.332,00	6.2.500.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	151.140,00	2.701.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
TOTAL A ANULAR		**169.472,00**	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 1° de novembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 7270

LEI MUNICIPAL Nº 3.267, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R$ 21.154,90 (vinte e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho			
09.00.08.306.0012.2.348	**Implantar Ações de Segurança Alimentar e Nutricional**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.154,90	1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		**21.154,90**	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação.

ANULAR:			
09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho			
09.00.08.122.0002.2.174	**Assegurar a Parceria com AAC**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	21.154,90	1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A ANULAR		**21.154,90**	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 1° de novembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 7271

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.476/2023 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

FICA ESTABELECIDO PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município de Pimenta Bueno, na sexta-feira dia 03 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 7290

TESOURARIA

Nº 32/2023

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ESTADUAL

O Município de Pimenta Bueno nos termos da Lei Federal n.º 9452 de 20/03/97 notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais e Câmara de Vereadores a liberação de crédito na data de 18/10/2023, o valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), depositado no Banco do Brasil na Agência 1181-9, conta 57193-8, através da Ordem Bancaria 2023OB808539. O presente Repasse tem por objetivo o custeio no grupo GND3.

Pimenta Bueno, 01 de novembro de 2023

LEVI LUCIANO DE SOUZA
Tesoureiro

Protocolo 7287

Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros
www.pimentabueno.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	**3.266**	**07/11/2023**

ID: **910523**
CRC: **5F5F7A44**
Processo: **55-3714/2023**
Usuário: **GABRIEL NATAN DA CRUZ SILVA**
Criação: **07/11/2023 07:36:28** Finalização: **07/11/2023 07:37:47**

Processo Documento

MD5: **88CF06319DA3E58B866C5A747B25B980**

SHA256: **BAA0A2C07C408DA379A3179515EA33ABC85A7F8F8823E1B95A89210BA90CF830**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 169.472,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais) destinados a suplementar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito e dá outras Providências.

INTERESSADOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	RO	07/11/2023 07:36:28

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	07/11/2023 07:36:28

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 910523 e o CRC 5F5F7A44.